



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 103/68

de 25 de setembro de 1.968

(Que autoriza o Senhor Prefeito Municipal de Inúbia Paulista a alienar uma Moto Niveladora Allis Chalmers Modelo BD - 2 de propriedade da Prefeitura Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei

A P R O V A e eu

CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, mediante concorrência pública, autorizado a alienar a moto Niveladora Allis Chalmers de Propriedade desta Prefeitura.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de setembro de 1.968.

O Prefeito Municipal

Cezario Bontempo

= CEZARIO BONTEMPO =

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.

Miti Nakajima

= MITI NAKAJIMA =

Secretária em exercício